ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 59

Nº do Processo	2883/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	1709 - MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA				
CPF/CNPJ	818.059.691-53	Autuação 29/11/2024 13:24		Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	EMENDA			NÚMERO ASSUNTO	23/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor: 0,00		Dt. Doc.:	

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 60

Emenda Impositiva n°23

Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1°. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO CNPJ: 03.532.661/0001-56	COMPRA DE VEÍCULOS	R$381.122,30 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E VINTE DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Art.2° As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R$ 6.479.076,30.

Art.3° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4° Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de dezembro de 2024.

Marciel de Oliveira Mesquita

MARCIEL DE OLIVEIRA MESQUITA - MDB